DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, ***Sexta-Feira****, 13 de novembro de 2026 | edição nº 1653*

R$ 2,50

BB USOU CRÉDITO TRIBUTÁRIO GERADO POR PERDAS COM EMPRÉSTIMOS PARA EVITAR PREJUÍZO

O Banco do Brasil colocou na conta do terceiro trimestre futuros créditos tributários para evitar um prejuízo líquido. Segundo o balanço da estatal divulgado nesta quarta-feira (11), o resultado operacional no período antes da tributação sobre o lucro foi negativo em R$ 906 milhões.

Para evitar que o resultado final fosse negativo, o banco considerou R$ 3,1 bilhões de crédito tributário. Ou seja, contabilizou no terceiro trimestre um desconto no IR (Imposto de Renda) e na CSLL (contribuição social sobre o lucro líquido) que ele terá no futuro. O montante é mais de quatro vezes maior que o crédito tributário contabilizado no mesmo período do ano passado.

Como resultado, o BB reportou um lucro líquido ajustado de R$ 1,3 bilhão, uma queda de 66,5% em relação a igual período do ano passado.

"O volume de perdas reconhecidas, principalmente na carteira do agronegócio, levou a reconhecimento de créditos tributários. Esse feito, somado a benefícios tributários recorrentes, principalmente os relacionados ao JCP [juros sobre capital próprio] e às receitas não tributáveis de operações com recursos de fundos constitucionais, explicam o efeito positivo de R$ 3,124 bilhões na linha de impostos", disse o BB, em nota à reportagem.

Isso significa que o banco contabilizou o uso de créditos tributários para deduzir impostos devidos, aproveitando as perdas com calote. Assim como no IR de pessoas físicas, certas despesas dos bancos também são dedutíveis do cálculo, como a provisão para calotes, e a prática é comum em todas as instituições.

No terceiro trimestre, o BB registrou R$ 21 bilhões em perdas com crédito, cifra 17,3% maior na comparação com o mesmo período do ano passado.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Entidades empresariais criticam proposta prevista no 'plano Moretti' que limita compensação de tributos

Receita e PF investigam fraudes tributárias que somam mais de R$ 185 milhões



Plano de ajuste do governo Lula retoma medida já rejeitada pelo Congresso

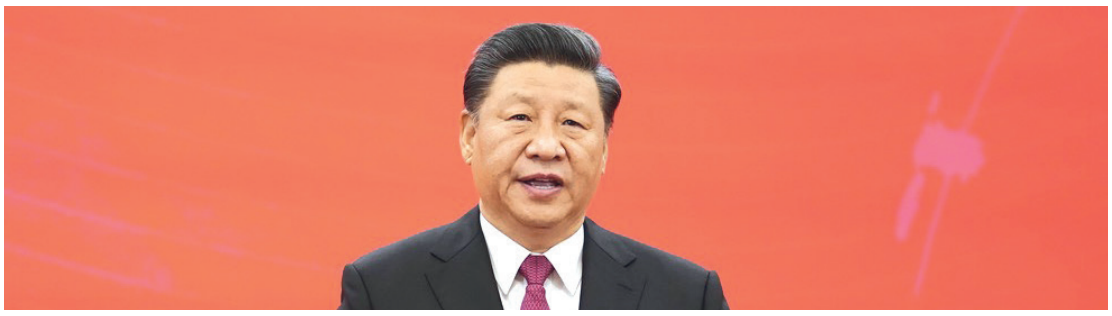
Dino mantém período de transição para o fim da escala 6x1 e permite flexibilizar folgas

Inflação de alimentos é a maior em quatro anos, com destaque para alta de tomate e cebola



NO MUNDO

Xi Jinping diz que reunificação de Taiwan com a China é inevitável



O dirigente da China, Xi Jinping, afirmou nesta quinta-feira (12) que a reunificação de Taiwan com a China é uma missão histórica do Partido Comunista e declarou que o processo será concretizado. A declaração foi rejeitada de maneira firme por Taipé. O discurso ocorre um dia depois de os ministros das Relações Exteriores do G7 criticarem, em declaração conjunta, o aumento da pressão militar e marítima de Pequim sobre a ilha.

Em discurso no Grande Salão do Povo, em Pequim, Xi falou que "a maré da história não pode ser detida" e que "a reunificação completa da pátria deve ser alcançada e certamente será alcançada".

Afirmou ainda que a China mantém o compromisso com a "reunificação pacífica" e com a política de "um país, dois sistemas", e que está disposta a dialogar desde que seja respeitado o "princípio de uma só China". Todos os chineses, inclusive os que vivem em Taiwan, devem unir esforços contra as forças "separatistas", acrescentou.

Embora Xi não tenha citado o uso da força, opção que Pequim nunca descartou, as Forças Armadas da China operam diariamente ao redor da ilha. O Ministério da Defesa de Taiwan informou ter detectado 29 aeronaves militares chinesas, entre caças J-16 e drones em patrulha ao redor da ilha, realizada em coordenação com navios de guerra chineses.

As operações ampliam a preocupação de Taipé com a capacidade chinesa de restringir o acesso marítimo à ilha e às rotas estratégicas da região A China considera Taiwan, governada democraticamente, parte de seu território. O modelo de "um país, dois sistemas" não tem apoio de nenhum dos principais partidos taiwaneses. Um porta-voz do Conselho para Assuntos do Continente afirmou que nem o governo nem a população da ilha podem aceitar a fórmula, que significaria submeter-se ao regime autoritário do Partido Comunista. Folhapress

EUA batem recorde de prisões e deportações de imigrantes na história

O governo de Donald Trump anunciou nesta quinta-feira (12) que atingiu recorde de detenções e deportações de imigrantes na história dos Estados Unidos no último ano fiscal (que são os 12 meses consecutivos contados de outubro de um ano a setembro do outro). As ações contra imigrantes em situação irregular orquestradas desde que o republicano retornou à Casa Branca e tidas como uma de suas prioridades nessa segunda gestão já pavimentavam o caminho para esse recorde, agora propagado pelo governo como tentativa de atenuar o fracasso nas midterms, as eleições de meio de mandato.

O Departamento de Segurança Interna, sob cujo guarda-chuva reside o ICE, a polícia de imigração, disse que no ano fiscal que terminou em setembro mais de 491 mil imigrantes foram detidos e mais de 483 mil, deportados. Para efeitos de comparação, em 2024, último ano do governo de Joe Biden, foram 113 mil detenções e 271 mil deportações.

Assim, na soma, os dois primeiros anos de Trump 2 já levaram à deportação de 1,2 milhão de imigrantes e à prisão de 1,25 milhão. O governo diz que, no total, 3 milhões de imigrantes deixaram o país, uma conta pouco clara. Deduz-se que ela inclui aqueles imigrantes que decidiram voltar, em teoria voluntariamente, a seus países de origem após serem ameaçados de deportação.A gestão tem feito uma ampla campanha de propaganda sobre as deportações e, com frequência, compartilha os perfis de imigrantes com acusações criminais detidos, ainda que eles sejam uma minoria em relação ao todo. Folhapress

Zelenski denuncia novas falhas do Starlink enquanto EUA negociam com Putin



O presidente da Ucrânia, Volodimir Zelenski, afirmou nesta quinta-feira (12) que o Exército enfrenta novas restrições no acesso à internet via satélite Starshield, serviço da SpaceX, de Elon Musk, considerado crucial para as comunicações na linha de frente da guerra.

"Nossas unidades registram há vários dias interrupções significativas no funcionamento da Starshield em território ucraniano", declarou nas redes sociais. "Não são erros aleatórios. Isto está ajudando os russos a matar mais ucranianos e a executar ataques mais precisos."

O Starshield é a versão militar do Starlink. Os primeiros problemas foram relatados pela Ucrânia no mês passado, após Zelenski criticar o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, por seu acordo com a Rússia para a compra de diesel. Naquela ocasião, o serviço ficou vários dias com interrupções antes de ser restabelecido. Trump e Musk negam responsabilidade pelos cortes, e o empresário acusou a Ucrânia de uso indevido da ferramenta.

As novas falhas coincidem com a chegada ao Kremlin, nesta quinta, dos enviados americanos Jared Kushner, genro de Trump, e Steve Witkoff, para uma reunião com o presidente da Rússia, Vladimir Putin. O encontro ocorre após dias de tratativas de paz em Abu Dhabi negociadores de Moscou e de Kiev relataram avanços, mas não houve anúncios concretos.

Depois de ver Putin, os enviados seguirão para Dublin, onde informarão Zelenski, que está na capital irlandesa para se reunir com líderes europeus.

Kushner disse que a reunião desta quinta serviria para buscar avanços, "porque vemos algumas brechas e oportunidades". Segundo ele, há áreas em que os dois lados podem chegar a soluções de compromisso e outras que exigem mais debate, mas as conversas foram "um bom primeiro passo".

Folhapress

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

ECONOMIA

Entidades empresariais criticam proposta prevista no 'plano Moretti' que limita compensação de tributos



Entidades empresariais reagiram à nova tentativa do governo de restringir a compensação de tributos, medida que faz parte do pacote fiscal analisado nesta semana pelo Congresso Nacional.

O projeto de ajuste no "plano Moretti" dá mais poderes para fazer o contingenciamento de despesas do Orçamento -instrumento usado para segurar gastos quando a frustração de receitas ameaça o cumprimento da meta fiscal.

Caso haja uso desse bloqueio extra de gastos, a equipe econômica poderia acionar o gatilho que autoriza um esforço equivalente pelo lado das receitas, por meio da limitação das compensações tributárias. Com isso, o ajuste final seria o dobro do congelamento mínimo previsto na proposta, de R$ 12,8 bilhões.

As entidades dizem que o Legislativo já disse não a essa ideia em 2024, quando o então presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, devolveu ao Executivo a parte da medida provisória que proibia a compensação de créditos de PIS/Cofins com outros tributos. O texto ficou conhecido na época como "MP do fim do mundo".

Tais medidas, segundo as empresas, impõem um ônus abrupto ao setor produtivo e ofendem a não cumulatividade.

"O que não passou por medida provisória, submetida ao crivo do Parlamento, passaria a depender de simples ato infralegal, editado quando e na medida em que o Executivo quiser", diz o manifesto que reúne 57 entidades.

A maioria dos signatários é ligada ao agronegócio, como CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil), Abiec (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes), Aprosoja BR (Associação Brasileira dos Produtores de Soja) e Única (União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia).

Também estão na lista as federações das indústrias de Mato Grosso (FIEMT) e São Paulo (Fiesp), a Abimaq (Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos), e a Fenseg (Federação Nacional de Seguros Gerais). Folhapress

Big techs foram alvo de 133 mil queixas por contas banidas; vítimas apontam perda de renda e sofrimento

A Meta (controladora de Facebook e Instagram) e Google foram alvo de 132,9 mil reclamações na plataforma Consumidor.gov por perda de acesso às contas. O tema liderou as mais de 270 mil queixas registradas contra empresas de tecnologia entre 2021 e maio deste ano.

Nesses registros, usuários relatam avisos de bloqueio nas redes sociais, em geral sem detalhamento do motivo da punição. As consequências incluem perda de renda, sofrimento mental e revitimização após golpes na internet, segundo relatório divulgado nesta quinta-feira (12) pela entidade de direitos digitais Ctrl+Z.

O Consumidor.gov atende consumidores que não obtiveram solução direta com as empresas e buscam mediação do governo para obter respostas com maior rapidez do que na Justiça. Entre os 270 mil registros contra as empresas do setor, mais de 122 mil relatam danos materiais e psicológicos.

Só contra a Meta são 85 mil queixas com relatos de impactos. Ao menos 39 mil usuários descrevem perda de fonte de renda profissional, e 12,8 mil dizem ter perdido memórias afetivas. A maioria dos relatos (48,4 mil) está ligada a complicações após ataques hackers ou golpes virtuais. A Meta não comenta as queixas da plataforma Consumidor.gov.

Embora 68% dos usuários avaliem o atendimento na plataforma, apenas 11% afirmam que tiveram o problema solucionado, enquanto 22% marcam a opção "não resolvido" (a soma chega a 101% por questão de arredondamento). Em comparação, o setor de telefonia, principal alvo de queixas no sistema, tem índice de solução de 89%.

De acordo com o Google, a dificuldade de acesso pode decorrer do esquecimento de senhas ou de suspensões por violação das normas da empresa. Folhapress

Receita e PF investigam fraudes tributárias que somam mais de R$ 185 milhões



A Receita Federal e a Polícia Federal deflagraram nesta quinta-feira (12) a Operação Tax Mirage para investigar um esquema de fraudes tributárias que ultrapassa R$ 185 milhões.

A investigação apura o uso de créditos previdenciários inexistentes para extinguir dívidas fiscais de empresas, além de possíveis práticas de lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio e fraudes em licitações públicas.

Foram cumpridos 19 mandados de busca e apreensão em oito cidades de cinco estados: Paraná, Santa Catarina, Amazonas, Rondônia e Roraima. Segundo a Receita, pelo menos 48 contribuintes foram identificados como beneficiários do esquema, distribuídos por 32 municípios de dez estados da federação.

De acordo com o órgão, o grupo investigado oferecia a empresas a possibilidade de eliminar passivos tributários por meio de supostos estudos de recuperação de créditos. Em contrapartida, recebia remuneração calculada sobre os valores compensados.

O problema é que os créditos utilizados não tinham existência real, pois estavam fundamentados em pagamentos de contribuições previdenciárias que nunca haviam sido realizados.

O mecanismo permitia que empresas informassem à Receita Federal que tinham valores a recuperar junto ao governo e utilizassem esses supostos créditos para abater tributos devidos, realizando a chamada compensação tributária.

A compensação tributária é um procedimento previsto na legislação, pelo qual o contribuinte pode utilizar créditos legítimos para quitar débitos fiscais. Na investigação, porém, os auditores identificaram que os valores apresentados não correspondiam a créditos efetivamente existentes.

Segundo a Receita, a utilização dessas informações permitia que os débitos tributários fossem considerados indevidamente extintos. Com isso, empresas conseguiam obter certidões de regularidade fiscal, documentos que comprovam a situação regular do contribuinte perante o fisco.

Folhapress

POLÍTICA

Plano de ajuste do governo Lula retoma medida já rejeitada pelo Congresso



O plano de ajuste elaborado pelo governo de Lula da Silva retomou uma medida criticada por empresários e que já foi rejeitada pelo Congresso numa primeira investida do Executivo, em meados de 2024.

O texto prevê que o equilíbrio das contas seja alcançado com a ajuda de uma limitação do uso de créditos tributários, que correspondem ao tributo recolhido na aquisição de insumos para a produção. Esses créditos podem ser usados para abater o saldo devedor de outros impostos devidos pelas empresas.

Em 2024, o governo Lula editou uma MP que restringia o uso de créditos de PIS/Cofins pelas empresas, medida que significava maior recolhimento de tributos pelos contribuintes e que resultaria no aumento da arrecadação federal.

A iniciativa colocou os empresários em pé de guerra com o governo, uma vez que isso afeta diretamente o caixa das companhias. Uma semana depois da publicação da MP, o trecho que tratava dos créditos foi devolvido pelo então presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, em uma derrota para o então ministro Fernando Haddad.

Nesta quarta-feira (11), a proposta foi retomada no projeto de lei complementar com as medidas de ajuste do governo, protocolado pelo senador Jaques Wagner (PT-BA).

O texto autoriza a equipe econômica a limitar as compensações tributárias caso haja um esforço extra para buscar o centro da meta de resultado primário (saldo entre receitas e despesas, descontado o serviço da dívida). Essa trava será em valor equivalente ao congelamento aplicado sobre as despesas e poderia chegar a R$ 18,3 bilhões no ano que vem, segundo as estimativas do governo.

O projeto diz que os percentuais de redução da compensação tributária serão regulados posteriormente em ato do Executivo, com possibilidade de diferenciação em função do valor total ou do tributo que se almeja abater com o uso do crédito.

Folhapress

Ala do PT quer barrar Camilo Santana na Casa Civil após racha sobre redução da maioridade penal

Uma ala do PT atua para evitar a escolha do senador Camilo Santana (PT-CE) para a Casa Civil no próximo mandato do presidente Lula.

O parlamentar, que entrou na lista dos cotados para a pasta após ganhar protagonismo na campanha eleitoral, vem sendo criticado internamente pela condução na liderança da sigla no Senado, especialmente após apresentar uma emenda para redução da maioridade penal.

Procurado pela reportagem, Camilo, que também é ex-governador do Ceará, não se manifestou.

Camilo e o governador reeleito do Piauí, Rafael Fonteles, entraram na linha de frente da campanha eleitoral de Lula após críticas à coordenação e comunicação do petista no primeiro turno.

O fogo amigo no PT, que também atingiu Fonteles nas discussões sobre o Ministério da Fazenda, começou, no caso de Camilo, após a virada de Lula. O argumento utilizado é que ele teria uma postura considerada truculenta na liderança do partido no Senado. Ele assumiu o posto em julho, após deixar o Ministério da Educação.

Para esse setor do PT, o ex-ministro conduz a bancada de acordo com suas orientações, sem deliberação interna e poderia fazer o mesmo em uma das pastas mais importantes do governo, responsável pela articulação entre diferentes áreas da administração.

O ápice do descontentamento com ele foi a apresentação de uma emenda para reduzir a maioridade penal, no âmbito da votação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) da Segurança Pública. O tema foi pautado entre o primeiro e o segundo turno da eleição presidencial.

A PEC é considerada crucial para o Palácio do Planalto por dar competência federal no combate ao crime organizado e foi posta como condição para a criação do Ministério da Segurança Pública, promessa de campanha de Lula.

Folhapress

Dino mantém período de transição para o fim da escala 6x1 e permite flexibilizar folgas



O ministro do STF Flávio Dino proferiu nesta quinta-feira (12) decisão monocrática para manter o período de transição para o fim da escala 6x1 como previsto na PEC já aprovada. Com isso, a data de início da nova regra para a jornada de trabalho permanece em 16 de dezembro. A decisão segue para avaliação do plenário da corte.

A decisão também prevê que as regras da nova escala de trabalho possam ser flexibilizadas, contanto que isso esteja previsto em acordo coletivo.

Nesse caso, o trabalhador poderia ter apenas um descanso na semana em algum momento do mês, desde que, ao fim dos 30 dias, ele tivesse somado oito folgas. Seria possível, por exemplo, um trabalhador atuar na escala 6x1 em uma semana, e na 4x3, com três folgas, na outra contanto que o modelo esteja previsto no acordo coletivo.

Dino estabeleceu ainda um prazo de adaptação de 90 dias para que entidades sindicais e empregadores fechem negociações coletivas, caso identifiquem contrapartidas na implementação da nova escala. Se não chegarem a um acordo, as regras deverão ser aplicadas conforme previstas na emenda.

"Para que não paire nenhuma dúvida, em hipótese alguma, será afastada a incidência da norma constitucional que assegura, após 16 de dezembro de 2026, o direito a 42 horas semanais e 2 dois repousos semanais remunerados. A eventual compensação poderá tratar sobre o momento e as condições de usufruto do direito aos dois repousos, jamais da sua supressão", afirmou Dino na decisão.

O ministro determina ainda a redução do prazo inicialmente previsto para o início da escala 6x1 no setor público, de um ano, para 180 dias. Por fim, Dino também fez um apelo ao Congresso para regulamentar o modelo para os regimes diferenciados de trabalho. De acordo com ele, a expressão "poderá" deverá ser interpretada como um dever ao legislador, para que as diferentes atividades econômicas tenham clareza para implementar as mudanças de forma adequada. Folhapress

AGRONEGÓCIO

Inflação de alimentos é a maior em quatro anos, com destaque para alta de tomate e cebola





Problemas climáticos e o aumento no custo do transporte pressionaram o preço dos alimentos em outubro, com destaque para as altas do tomate (19,57%), da cebola (11,29%), do arroz (4,81%) e das carnes (2,27%).

O tomate já havia subido 37% no mês anterior e acumula no ano alta de 90%. A cebola teve aumento de 80% em 2026, passando de 100% no acumulado em 12 meses.

Dados do IPCA (índice de preços ao consumidor) divulgados nesta quinta-feira (12) pelo IBGE mostram uma alta de 1,04% no preço do grupo de alimentos e bebidas em outubro, enquanto o índice geral teve variação de 0,14%.

Os alimentos e as bebidas acumulam inflação de 5,46% no ano -maior valor desde 2022 para o período de oito meses (10,32%)- e 5,73% em 12 meses.

"O tomate e a cebola subiram por conta de questões de clima", afirma Fernando Gonçalves, gerente do IPCA.

Ele cita o excesso de chuvas em regiões produtoras de tomate, trazendo problemas de colheita e doenças, lembrando que esse é um item extremamente perecível.

No caso da cebola, houve redução de área plantada e aumento de doenças, devido a temperaturas mais altas, que também provocaram redução do estoque e da disponibilidade do produto para o consumidor.

As carnes apresentaram alta devido à menor disponibilidade de animais para abate, por conta do ciclo da pecuária e também de uma demanda maior pela proteína.

Gonçalves aponta outro fator para essa alta dos alimentos: o diesel mais caro por conta de conflitos no Oriente Médio, que influencia os custos de produção e o transporte dos produtos até a mesa do consumidor. "O preço do diesel impacta no frete e o alimento chega mais caro para o consumidor." Folhapress

Arborização de cafezais ajuda no combate às mudanças climáticas

A arborização de lavouras de café começa a ganhar escala no Brasil como alternativa para reduzir os impactos das mudanças climáticas e aumentar a competitividade do produto no mercado internacional. O avanço ocorre em meio à maior preocupação dos cafeicultores com ondas de calor, secas prolongadas e alterações na regularidade do clima, fatores que afetam a produção.

A avaliação é de Rodrigo Castriota, CEO e fundador da Cartesco, empresa focada na implementação de sistemas arborizados em propriedades rurais. Em entrevista à CNN Agro durante a CIC, ele afirmou que a adaptação climática deixou de ser uma preocupação restrita a produtores pioneiros e passou a mobilizar cooperativas e diferentes elos da cadeia produtiva.

Segundo o executivo, há alguns anos, iniciativas de agricultura regenerativa e redução da pegada de carbono enfrentavam resistência dentro das propriedades rurais. Agora, a percepção dos cafeicultores está mudando diante dos prejuízos provocados pelas alterações do clima.

"Não é uma questão da cadeia de valor todo querer propagandear medidas verdes. É uma questão realmente sobre a vivência da cafeicultura brasileira", afirmou.

De acordo com Castriota, cooperativas têm ampliado a adesão de produtores a programas de adaptação climática. A arborização das lavouras, antes considerada uma prática de nicho, começa a ser incorporada como instrumento de proteção da atividade. CNN



BB vê risco com inadimplência do agro e atribui ao setor piora de resultado



A alta inadimplência do agronegócio chegou à conta do Banco do Brasil no 3º trimestre de 2026. Após a divulgação de resultados, que mostrou queda do lucro líquido do banco em 65,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, executivos da instituição atribuíram a falta de pagamento "deliberada" no setor como um dos postos-chave para a piora do resultado.

A piora da carteira rural pressionou o lucro líquido, que ficou em R$ 1,3 bilhão no terceiro trimestre e somou R$ 8,6 bilhões de janeiro a setembro de 2026.

A presidente do BB, Tarciana Medeiros, afirmou que parte dos médios e grandes produtores decidiu não pagar, nem renegociar dívidas. A instituição classificou a postura como "risco moral" e, por isso, ampliou as cobranças judiciais e a retomada de imóveis dados em garantia, além de anunciar a venda de carteiras vencidas.

Para Medeiros, o desempenho ficou "bem abaixo", enquanto ela destacou que o custo de crédito atingiu R$ 21,2 bilhões no trimestre e R$ 58,6 bilhões nos nove meses, avanço de 33,2% sobre igual período de 2025.

Na noite de quarta-feira (11), o vice-presidente de Gestão Financeira e Relações com Investidores do Banco do Brasil, Geovanne Tobias, também atribuiu a pressão sobre os resultados às dificuldades enfrentadas na carteira do agronegócio. O executivo afirmou que a instituição mantém a capacidade de gerar receitas, mas enfrenta uma situação inédita no segmento rural.

"Estamos enfrentando algo que nunca tínhamos enfrentado. Uma parte deste agro efetivamente não quer pagar o BB e, ao não querer pagar, o retrato é esse", declarou. "Nós não estamos satisfeitos com o resultado."

Segundo Tobias, foram oferecidas condições de renegociação aos produtores afetados por problemas climáticos, preços e custos. O executivo mencionou duas medidas provisórias voltadas à repactuação das dívidas e disse que o banco esperava uma adesão maior dos clientes inadimplentes.

Tobias afirmou ainda que a instituição chegou a considerar um ajuste nas projeções para o segundo semestre, diante da expectativa de recuperar operações em atraso. O movimento de renegociação, porém, ficou aquém do esperado. CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Athon Locação de Ativos 3 Ltda.

CNPJ/MF nº 36.900.095/0001-47 - NIRE nº 35235977542

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 10/11/2026

Data, Hora e Local: Em 10/11/2026, às 9hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estar presente única sócia, representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. **Daniel Ferreira Maia de Freitas**; Secretária, Sra. **Ana Paula Casalatina**. **Deliberações aprovadas:** 5.1. A redução do capital social da Sociedade, considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, no montante de R$ 450.000,00, com o correspondente cancelamento de 450.000 quotas, passando o capital social dos atuais R$ 1.351.324,00, dividido em 1.351.324 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, **para** R$ 901.324,00, dividido em 901.324 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, mediante restituição da parte do valor das quotas à sócia Athon Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., nos termos do artigo 1.082, inciso II e artigo 1.084 do Código Civil. A redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, somente se tornará efetiva após findo o prazo previsto no artigo 1.084, § 1º do Código Civil. 5.3. Aprovada a alteração da redação da Cláusula Quinta do Contrato Social: ***"Cláusula Quinta** – 0 capital social da Sociedade é de R$ 901.324,00, dividido em 901.324 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:* ***Nome:** Athon Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., **Quantidade de Quotas:** 901.324, **Valor (R$):** 901.324,00, **%:** 100. **Total Quantidade de Quotas:** 901.324 **Total Valor (R$):** 901.324,00 **Total %:** 100 **Parágrafo único.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."* Nada mais. São Paulo/SP, 10/11/2026.

CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01 – NIRE 35.223.467.510

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, os sócios e administradores Srs. **André Mortari Plá Gil**, **Saullo Queiroz Silveira** e **Rodrigo Giovanelli Constantino** da **CMA – Serviços Médicos Hospitalares Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 95, 3º andar, Vila Nova Conceição, CNPJ/MF nº 53.692.885/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35223467510 ("Sociedade"), nos termos do Artigo 1.152, § 3º, da Lei 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil"), **convocam** todos os sócios da Sociedade para se reunirem em Assembleia, a ser realizada na sede da Sociedade, no próximo dia **23/11/2026**, às **11:00**, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** cessão de quotas para saída de sócios; e **(ii)** reforma do contrato social. São Paulo-SP, 13/11/2026. **André Mortari Plá Gil**; **Saullo Queiroz Silveira**; **Rodrigo Giovanelli Constantino**. (13, 16 e 17/11/2026)

AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ nº 14.769.402/0001-60 - NIRE n. 353006202-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16/10/2026.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16/10/2026, às 10h00, na sede social. CONVOCAÇÃO: Dispensada. PRESENÇA: totalidade. MESA: Lucas Eduardo Meneguetti - presidente, Estevan Taguchi, - secretário. ORDEM DO DIA e Deliberações: 1. Tomar ciência da carta de renúncia apresentada pelo Sr. ANDRÉ CAPARROZ LOPES PINHEIRO ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia, cuja comunicação escrita foi recebida pela Companhia em 16.10.2026, ficando o documento arquivado na sede social como Anexo 2. Consignar que a renúncia produz efeitos perante a Companhia a partir do recebimento da referida comunicação, nos termos do art. 151 da Lei nº 6.404/1976. 2. Eleger o Sr. VITOR KAWANO HORIBE, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, para completar o mandato da Diretoria em curso, com término previsto em 28/03/2027, ressalvada eventual destituição, renúncia ou outra hipótese legal de cessação, desde que confirmada essa data nos atos societários vigentes e observado o Estatuto Social. O eleito será investido no cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse, na forma do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, que ficará arquivado no livro societário competente. 3. Verificar que o eleito não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; 4. Verificar que o eleito atende ao requisito da reputação ilibada estabelecida pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; 5. Autorizar a assinatura do termo de posse do Diretor Financeiro eleito, nos termos do artigo 149 da Lei n. 6.404/76; 6. Autorizar o Diretor-Presidente da Companhia, isoladamente, ou procurador regularmente constituído, a praticar os atos necessários ao arquivamento da presente ata perante a Jucesp, inclusive assinar requerimentos, apresentar documentos e cumprir eventuais exigências formuladas pelo órgão de registro, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de outubro de 2026. MESA: LUCAS EDUARDO MENEGUETTI - Presidente, ESTEVAN TAGUCHI - Secretário. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: JULIO EDUARDO MENEGUETTI, LUCAS EDUARDO MENEGUETTI e ESTEVAN TAGUCHI - Conselheiros. Advogado: EDUARDO LINS - OAB/SP N. 122.319. Jucesp - registrada sob o numero 395.733/26-1 em 04/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

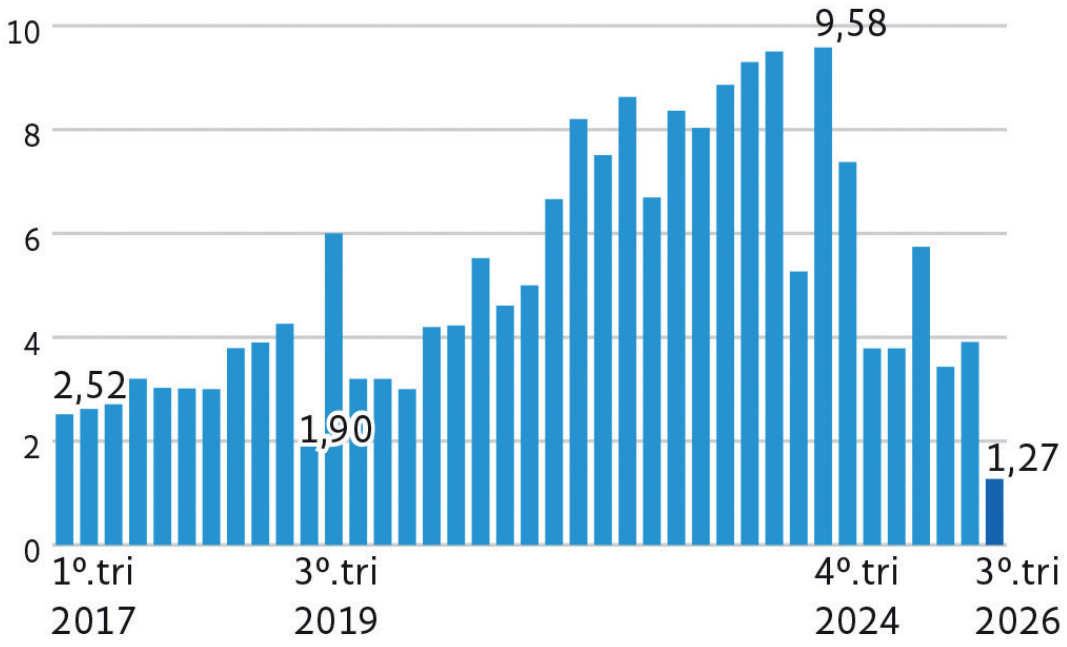
Cotação das Moedas



Coroa (Suécia) - 0,5611
Dólar (EUA) - 5,6143
Franco (Suíça) - 6,7277
Iene (Japão) - 0,03511
Libra (Inglaterra) - 7,4322
Peso (Argentina) - 0,003636
Peso (Chile) - 0,00564
Peso (México) - 0,3018
Peso (Uruguai) - 0,1386
Yuan (China) - 0,8417
Rublo (Rússia) - 0,06769
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2133

Lucro trimestral do Banco do Brasil

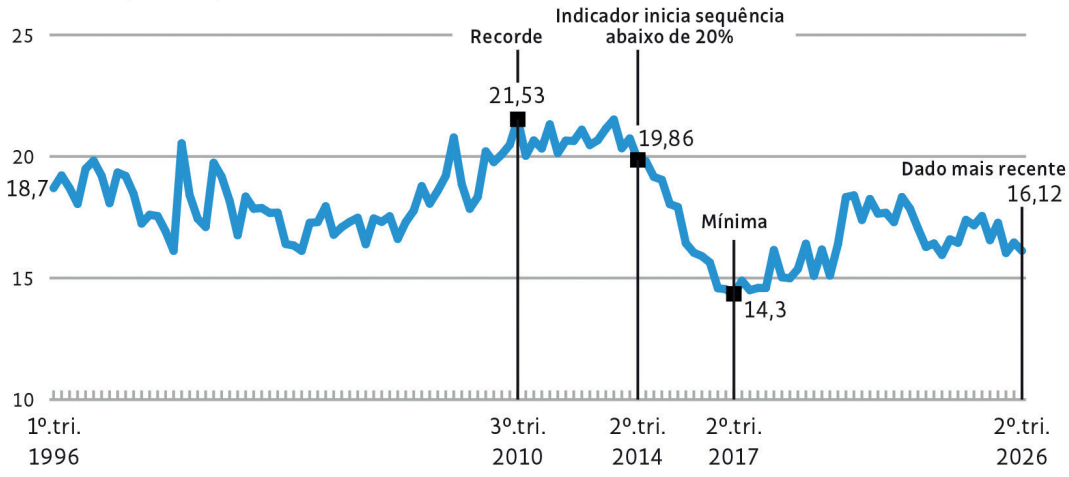
Em R$ bilhões; valores nominais, não corrigidos pela inflação



Fonte: Balanços contábeis do Banco do Brasil

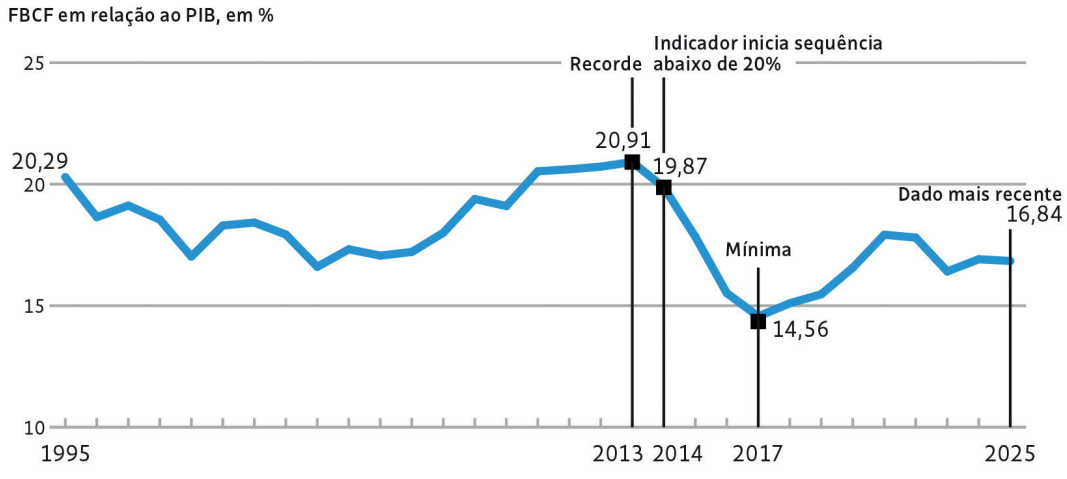
Taxa trimestral de investimento no Brasil

FBCF em relação ao PIB, em %



Taxa anual de investimento no Brasil

FBCF em relação ao PIB, em %



Fonte: IBGE



PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R$ 5,6137 / R$ 5,6143
**
Câmbio livre mercado -
R$ 5,6489 / R$ 5,6509 *
Turismo - R$ 5,6722 /
R$ 5,8522

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +1,60%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,43%
Pontos: 171.324
Volume financeiro:
R$ 32,241 bilhões
Maiores altas: Hapvida ON (+14,90%),
Azzas ON (+9,95%),
Minerva ON (+5,65%)
S&P 500 (Nova York): -0,35%
Dow Jones (Nova York): -0,36%
Nasdaq (Nova York): -0,39%
CAC 40 (Paris): 0,34%
Dax 30 (Frankfurt): 0,41%
Financial 100 (Londres): 0,25%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,7%
Hang Seng (Hong Kong): -1,26%
Shanghai Composite (Xangai): -0,67%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,82%
Merval (Buenos Aires): -0,91%
IPC (México): -0,37%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE

Setembro 2025: 0,48%
Outubro 2025: 0,09%
Novembro 2025: 0,18%
Dezembro 2025: 0,33%
Janeiro 2026: 0,33%
Fevereiro 2026: 0,70%
Março 2026: 0,88%
Abril 2026: 0,67%
Maio 2026: 0,81%
Junho 2026: 0,16%
Julho 2026: 0,07%
Agosto 2026: -0,32%
Setembro 2026: 0,82%

Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 – Companhia Aberta

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 11 de dezembro de 2026

Edital de Convocação

Convocamos os Senhores Acionistas do **Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial**, Companhia Aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2546-1 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma digital "Ten Meetings" ("**Plataforma Digital**"), sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto à distância ("**Boletins de Voto**"), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2026, às 16:00 horas ("**Assembleia Geral**"), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da eleição de 1 (um) novo membro efetivo para o Conselho Fiscal da Companhia e de seu respectivo suplente, para completar o mandato em curso, que se encerrará na assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026. **Informações e Instruções Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, sendo admitido, ainda, o envio de Boletim de Voto, nos termos da Resolução CVM 81. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral digitalmente ou por meio do envio de Boletim de Voto serão considerados presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, *caput* e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. *Participação por meio da Plataforma Digital*. Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o *website* <https://assembleia.ten.com.br/767207806>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 9 de dezembro de 2026, inclusive)** ("**Cadastro**"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do *login* e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("**Escriturador**") ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para acionista pessoa física: cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) para acionista pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do acionista ou procurador do acionista, conforme o caso; e (3) para acionista fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do fundo de investimento ou procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do *website* <https://assembleia.ten.com.br/767207806>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do *link* enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <ri@mobly.com.br>, até as 18:00 horas do dia 10 de dezembro de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e nos prazos previstos acima. Acionistas representados por procuradores. A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. *Participação por meio de Boletim de Voto*. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções descritas na proposta da administração para a Assembleia Geral ("**Proposta da Administração**"), os acionistas poderão exercer o seu respectivo direito de voto na Assembleia Geral por meio do preenchimento e entrega de Boletim de Voto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia, que contemplará a transmissão de suas respectivas instruções de voto com relação às matérias constantes da ordem do dia, (i) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, mediante a realização do Cadastro; (ii) ao Escriturador, caso as ações não estejam depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"); (iii) caso as ações estejam depositadas na B3, às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações; ou (iv) caso as ações estejam depositadas na B3, à Central Depositária da B3. **Em qualquer das hipóteses acima, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral (isto é, até o dia 7 de dezembro de 2026). Eventuais Boletins de Voto recepcionados após a data acima indicada serão desconsiderados. Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos *websites* da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 10 de novembro de 2026. ***Marcelo Rodrigues Marques*** *– Presidente do Conselho de Administração.*

(11, 12 e 13/11/2026)

AMIRA – República do Líbano Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ 48.833.892/0001-38 - NIRE 35.300.605.578

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE JULHO DE 2026

DATA: 09/11/2026. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: sede da sociedade na Avenida República do Líbano, 2168 – Anexos 2196 e 2200 – Ibirapuera – CEP 04502-200, nesta capital do Estado de São Paulo. PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas". CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação dos editais, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. Mesa: EDUARDO RAHME AMARO – Presidente, RODRIGO CHAMMAS YUNES – Secretário. Ordem do Dia: Aprovar a dissolução voluntária da sociedade. Instalada a Assembleia, o Presidente informou que a sociedade não possui mais interesse na continuidade de suas atividades empresariais, propondo aos acionistas a dissolução voluntária da companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76. Após discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade: I – Aprovar a dissolução voluntária da AMIRA – REPÚBLICA DO LÍBANO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A., com o consequente encerramento definitivo de suas atividades a partir desta data; II – Declarar que a sociedade não possui obrigações pendentes perante terceiros ou que estas serão integralmente quitadas no processo de liquidação, observadas as disposições legais aplicáveis; III – Nomear como liquidante o Sr. Rodrigo Chammas Yunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.308.734-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 291.970.688-88, conferindo-lhe poderes para promover todos os atos necessários à liquidação da sociedade, inclusive representar a companhia perante órgãos públicos e privados, encerrar inscrições fiscais, contas bancárias e praticar todos os atos necessários ao encerramento da pessoa jurídica; IV – Aprovar as contas finais de liquidação, caso já concluídas, bem como a destinação do eventual saldo patrimonial remanescente aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações societárias; V – Determinar que, concluídos os atos de liquidação, seja promovido o arquivamento desta ata e dos documentos necessários perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como a baixa do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica perante a Receita Federal do Brasil e Cadastro de Contribuinte Mobiliário perante a Secretaria da Fazenda Municipal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Mesa: EDUARDO RAHME AMARO - Presidente, RODRIGO CHAMMAS YUNES - Secretário.

comercial@datamercantil.com.br

Arca Preservação Florestal Tecnologias e Soluções Socioambientais Ltda.

CNPJ/MF nº 59.459.866/0001-08 - NIRE 35.266.676.641

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 03 de Julho de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2026, às 9h00min, realizada na sede social da Arca Preservação Florestal Tecnologias e Soluções Socioambientais Ltda. ("**Sociedade**" ou "**Emissora**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.636, Salas 1105/1290, Condomínio Paulista Corporate, Bela Vista, CEP 01.310-200. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença do sócio detentor de quotas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Almir Teubi Sanches e secretariados pelo Sr. Alessandro Lucciola Molon. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta da realização pela Sociedade de sua 1ª (primeira) emissão privada de debêntures quirografárias, não conversíveis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Quirografárias, Não Conversíveis, da Arca Preservação Florestal Tecnologias e Soluções Ambientais Ltda." ("Escritura"), no valor total de emissão de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), aplicado de maneira subsidiária à Sociedade ("Debêntures"), de colocação privada sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, não estando sujeitas, portanto, ao registro da emissão de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) conforme alterada ("Emissão"), com a definição das características da Emissão; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Sociedade de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, inclusive discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos inclusive em relação à celebração da Escritura, incluindo, mas não se limitando ao Acordo de Investimento e Outras Avenças ("Acordo"), a Escritura anexa ao Acordo, os Boletins de Subscrição ("Boletins") e Term Sheet da 2ª Emissão, em conjunto ("Documentos da Operação"), bem como a celebração de aditamentos, cartas, notificações, procurações dentre outros documentos. **5. Deliberações:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, foi deliberada e aprovada a 1ª (primeira) emissão privada de debêntures quirografárias, não conversíveis, da Sociedade, nos termos do artigo 59 da Lei de Sociedades por Ações, aplicado de maneira subsidiária à Sociedade, com as características descritas a seguir, mediante a celebração da Escritura. **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Debêntures da Emissora. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo). **Quantidade de Debêntures e Número de Série:** Serão emitidas 30.000 (trinta mil) Debêntures. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries. Serão emitidas 15.000 (quinze mil) Debêntures da Série A e 15.000 (quinze mil) Debêntures da Série B. **Destinação dos Recursos:** Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados pela Emissora para o cumprimento do seu objeto social. Os recursos provenientes desta captação também serão utilizados pela Emissora para o custeio do seu time de operações, custeio das despesas com para desenvolvimento de projetos de crédito de carbono, despesas com o processo de obtenção de consentimento prévio, livre e informado de as comunidades, e custeio do seu time administrativo. **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de colocação privada. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será 03 de julho de 2026 ("**Data de Emissão**"). **Forma:** As Debêntures serão da forma nominativa e não conversíveis em quotas ou ações de emissão da Emissora, sem emissão de cautelas ou certificados. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. **Data de Vencimento:** As Debêntures são perpétuas, não havendo data de vencimento programada. As obrigações decorrentes da Escritura permanecem vigentes enquanto a Emissora desenvolver Projetos de Conservação Florestal nos termos da **Cláusula 4.14. da Escritura**, observada a possibilidade de recompra da Série B nos termos da **Cláusula 6.5. da Escritura**. Em caso de cessação definitiva e comprovada das atividades-fim da Emissora relacionadas a Projetos de Conservação Florestal por período superior a 36 (trinta e seis) meses consecutivos, sem perspectiva concreta de retomada, os Debenturistas poderão deliberar em Assembleia Geral de Debenturistas, por maioria absoluta das Debêntures em Circulação, sobre a liquidação antecipada das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário, sem prêmio. Para fins da Escritura, consideram-se "**Debêntures em Circulação**" todas as Debêntures subscritas, excluídas (i) aquelas mantidas em tesouraria pela Emissora; e (ii) aquelas de titularidade (a) das empresas controladas ou coligadas pela Emissora; (b) dos sócios controladores da Emissora; e (c) dos administradores da Emissora, incluindo cônjuges e parentes até o 2º grau. **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 500,00 (quinhentos reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Não haverá amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. **Não-Atualização Monetária do Valor Nominal:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. A Remuneração devida nos termos da Escritura, por incidir sobre a Receita Líquida da Emissora, possui mecanismo natural de proteção inflacionária. O Preço de Recompra da Série B, fixado em valor nominal na Cláusula 6.5. da Escritura, não será objeto de atualização monetária. **Remuneração:** As Debêntures farão jus a uma remuneração obtida de acordo com os critérios e parâmetros ("Remuneração") previstos na Escritura. **Local de Pagamento:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de eventual recompra antecipada das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as hipóteses descritas na Escritura, os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura serão efetuados preferencialmente na sede da Emissora, exceto se de outra forma acordada entre os Debenturistas e a Emissora. **Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Debêntures, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Dia Útil"), sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso acrescidos da Remuneração ficarão sujeitos a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"). **Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas pelos Debenturistas na presente data, por meio da: (i) celebração do competente Boletim de Subscrição; e (ii) inscrição dos Debenturistas no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. As Debêntures serão integralizadas, pelo Valor Nominal Unitário, de forma parcelada, da seguinte maneira, para cada Debênture: **Parcela:** Parcela Zero, **Data:** Até 19 de maio de 2026, **Número de Debêntures Integralizadas:** 3.000, **Valor Total:** R$ 1.500.000,00[1], **Parcela:** 1ª Parcela, **Data:** 03 de julho de 2026, **Número de Debêntures Integralizadas:** 11.000, **Valor Total:** R$ 5.500.000,00, **Parcela:** 2ª Parcela, **Data:** 15 de setembro de 2026, **Número de Debêntures Integralizadas:** 10.000, **Valor Total:** R$ 5.000.000,00, **Parcela:** 3ª Parcela, **Data:** 15 de janeiro de 2027, **Número de Debêntures Integralizadas:** 6.000, **Valor Total:** R$ 3.000.000,00, **Total do Número de Debêntures Integralizadas: 30.000. Total do Valor: R$ 15.000.000,00. Condições para Integralizações Subsequentes.** A obrigação dos Debenturistas de realizar a segunda e terceira parcela de integralização previstas na Escritura ficará condicionada ao cumprimento, pela Emissora, das seguintes condições, salvo renúncia expressa dos Debenturistas titulares da maioria absoluta das Debêntures em Circulação: (i) inexistência de Evento de Vencimento Antecipado não sanado, nos termos da Escritura; (ii) manutenção da validade das declarações e garantias prestadas pela Emissora, exceto por alterações que não produzam efeito adverso relevante; (iii) envio de evidência documental razoável de contratação de certificadora necessária ao desenvolvimento, validação, certificação, verificação ou registro dos seguintes Projetos de Conservação Florestal TI Kayapó; TI Aripuanã (Cinta Larga) e TI Karipuna; (iv) envio de evidência documental razoável de pagamento, adiantamento, depósito, *invoice*, nota fiscal, ordem de pagamento ou comprovante equivalente relativo à contratação referida no item (iii), observado que tal comprovação poderá se referir a pagamento parcial ou fase inicial de contratação; e (v) inexistência de Evento de Pessoa-Chave não mitigado, conforme definido na Escritura. [1] **Nota:** Montante correspondente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) já integralizado pelos Debenturistas para a integralização de 3.000 (três mil) Debêntures em 05, 12 e 19 de maio de 2026, sendo 1.500 (mil e quinhentas) Debêntures Série A e 1.500 (mil e quinhentas) Debêntures Série B. **Repactuação:** Não haverá repactuação das Debêntures. **Publicidade:** Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver os interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente publicados, na forma de aviso e quando exigido pela legislação, devendo a Emissora comunicar aos Debenturistas a respeito de qualquer publicação em 2 (dois) Dias Úteis contados da data da sua realização, sendo certo que, caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação aos Debenturistas informando-os do novo veículo. **Comprovação de Titularidade das Debêntures:** A Emissora não emitirá certificados das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do nome do Debenturista no "Livro de Registro de Titularidade de Debêntures" da Emissora. Deverão constar do "Livro de Registro de Titularidade de Debêntures", no mínimo, as seguintes informações: (i) o número de Debêntures de titularidade de cada Debenturista; e (ii) a qualificação de cada Debenturista conforme consta do preâmbulo desta Escritura e, caso disponível, endereço eletrônico (e-mail). A constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os créditos representados por qualquer Debênture deverá ser averbada no "Livro de Registro de Titularidade de Debêntures", sendo tal averbação condição de eficácia do respectivo negócio jurídico. Toda e qualquer constituição de ônus ou gravame sobre qualquer das Debêntures deverá ser notificada pela Emissora, por escrito, ao Debenturista, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua averbação. A Emissora deverá providenciar a averbação da constituição do ônus ou gravame no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contado do recebimento de notificação da parte interessada nesse sentido. **Imunidade do Debenturista:** Caso qualquer Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes das datas previstas de pagamento das Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor. Caso a documentação comprobatória da imunidade de que trata esta cláusula não seja suficiente para comprová-la, o pagamento será realizado com o desconto da alíquota dos tributos incidentes. **Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao(s) Debenturista(s) nos termos desta Escritura aqueles que for(em) Debenturista(s) no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. **Vencimento Antecipado:** As Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos na Escritura; e **Demais Características:** As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura e nos demais documentos a ela pertinentes. **5.1.** Autorizar a diretoria da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta reunião de sócios, especialmente para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando aos Documentos da Operação, bem como a celebração de aditamentos, cartas, notificações, procurações dentre outros documentos. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente da reunião de sócios, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O Secretário lavrou a presente ata, que depois de lida e conferida, foi assinada por todos os presentes em 1 (uma) ou mais vias de igual forma e conteúdo, reconhecendo as partes expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Ata de Reunião de Sócios da Arca Preservação Florestal Tecnologias e Soluções Ambientais Ltda. realizada em 03 de julho de 2026, celebrada em meio digital, as quais concordam em utilizar e reconhecer como manifestação válida a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados digitais, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Mesa: Almir Teubl Sanches – Presidente; Alessandro Lucciola Molon – Secretário. Acionista Presente: Arca Sustentabilidade Socioambiental S.A.**, representada por Almir Teubl Sanches e Alessandro Lucciola Molon. São Paulo - SP, 03 de julho de 2026. **Mesa: Almir Teubl Sanches,** Presidente; **Alessandro Lucciola Molon,** Secretário. **Sócio: Arca Sustentabilidade Socioambiental S.A.,** Nome: Almir Teubl Sanches, Cargo: Diretor Presidente; Nome: Alessandro Lucciola Molon, Cargo: Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 420.165/26-5 em 06/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

NEGÓCIOS

Uber é proibida pela Justiça do Trabalho de cobrar taxa de motorista no Brasil



A Justiça do Trabalho suspendeu em todo o país o "Passe para Motoristas", taxa cobrada pela Uber de motoristas e motociclistas para operarem na plataforma. A empresa deve deixar de exigir taxas de assinatura ou de acesso, ou qualquer valor como condição para que aceitem viagens.

A decisão atende a pedido de liminar feito pelo MPT (Ministério Público do Trabalho) na Bahia após ação civil pública. A Uber tem 48 horas, a partir da notificação, para suspender o programa nas duas modalidades oferecidas, por tempo (24 horas ou 72 horas) e por faixa de ganho.

Em nota, a Uber afirma que está analisando a decisão e avalia as medidas judiciais cabíveis para recorrer. Diz ainda que o programa é uma alternativa e está em fase inicial. A empresa alega que a liminar fere o direito à concorrência.

"A decisão liminar promove evidente insegurança jurídica e desequilíbrio concorrencial, visto que o modelo de assinatura é praticado por diversos aplicativos do setor de transporte individual privado, há anos, sem que isso tenha ensejado questionamentos da Justiça."

A empresa também terá de retirar de seus canais a publicidade que associa a taxa à promessa de "previsibilidade de ganhos". Caso descumpra, poderá pagar multa de R$ 100 mil por dia para cada uma das três obrigações: deixar de cobrar, não instituir nova cobrança e deixar de fazer publicidade da taxa.

O vice-coordenador nacional de combate às fraudes nas relações de trabalho do MPT, Ilan Fonseca, afirma que a medida vai contra o que diz a Convenção 181 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que em seu artigo 7º afirma que agências de emprego não podem fazer nenhum tipo de cobrança a trabalhadores em troca de recolocação ou trabalho.

"Trata-se de cobrança ilegal, que representava um pagamento antecipado para que o trabalhador pudesse prestar um serviço, o que viola as leis brasileiras e a Convenção 181 da OIT", diz.

Folhapress

Quem é Colette Kress, que assume o comando interino da Nvidia

Colette Kress é a nova CEO interina da Nvidia. A executiva assumiu o comando nesta quinta-feira (12 de novembro), após a renúncia de Jensen Huang, e continuará como diretora financeira enquanto o conselho procura um sucessor permanente.

À frente das finanças desde setembro de 2013, Kress acompanhou a transformação da fabricante de processadores gráficos em uma fornecedora central da infraestrutura de inteligência artificial. Agora, passa a liderar a companhia durante uma investigação independente envolvendo o cofundador.

Aos 59 anos, Kress tem uma carreira concentrada nas finanças de empresas de tecnologia. É formada em finanças pela Universidade do Arizona e tem MBA pela Southern Methodist University, no Texas.

Antes de chegar à Nvidia, trabalhou na Texas Instruments e ocupou funções de planejamento e gestão financeira na Microsoft. Na companhia de software, foi diretora financeira da divisão de Servidores e Ferramentas.

Sua passagem seguinte foi pela Cisco, onde atuou como vice-presidente sênior e diretora financeira da área de tecnologia e operações. Nesse cargo, respondeu pela estratégia financeira e pelo planejamento de diferentes segmentos do negócio.

A trajetória na Nvidia e a relação com investidores

Como CFO, Colette Kress se tornou uma das principais interlocutoras da Nvidia com Wall Street, participando das apresentações de resultados ao lado de Huang.

Para Josh Gilbert, analista da eToro, a experiência e a familiaridade da executiva com os investidores fazem dela uma escolha para estabilizar a companhia no curto prazo. A avaliação foi publicada pela Reuters antes da confirmação da nomeação.

A dimensão financeira do negócio que Kress passa a comandar aparece no último balanço divulgado. A Nvidia registrou receita de US$ 96,2 bilhões no segundo trimestre do ano fiscal de 2027, encerrado em julho de 2026, impulsionada pelo negócio de data centers.

IstoÉDinheiro

Novo avião da Airbus quebra recorde de voo mais longo do mundo, de mais de 24 horas



Nesta segunda (9), o Guinness World Records reconheceu um voo do A350-1000ULR, nova aeronave que Airbus desenvolve para a companhia aérea australiana Qantas, como o mais longo em distância já feito por um avião comercial de passageiros.

O avião decolou de Melbourne às 17h27 locais de 27 de julho e pousou em Toulouse às 9h51 locais do dia seguinte, depois de percorrer 12.503 milhas náuticas, o equivalente a 23.155 km, em 24 horas e 24 minutos sem escalas.

A rota passou por Sydney, seguiu sobre o Pacífico em direção a Los Angeles, atravessou a América do Norte e o Atlântico e sobrevoou Londres antes do pouso. Os dados do voo foram validados de forma independente pela Federação Aeronáutica Internacional e pelo Flightradar24.

O voo fez parte da campanha de testes do avião para o Projeto Sunrise, da Qantas, que previa uma etapa de 23 horas entre a saída do portão e a parada no destino, para simular as operações comerciais mais longas possíveis. Estavam a bordo 13 pessoas, entre pilotos de testes e engenheiros da Qantas e da Airbus, além de um representante da Federação Aeronáutica Internacional.

"Voando 12.503 milhas náuticas sem escalas, comprovamos plenamente a capacidade da aeronave de cumprir sua missão", afirmou Lars Wagner, CEO da divisão de aviões comerciais da Airbus. A missão, no caso, é a de operar, pela primeira vez, voos diretos entre Sydney e a principais capitais do Ocidente, como Londres e Nova York, que devem começar já em 2027 --as passagens devem ser vendidas a partir de fevereiro.

A Qantas encomendou 12 unidades do A350-1000ULR, e a primeira deve ser entregue em abril. Para dar conta de tantas horas de voo sem escalas, o modelo ganhou um tanque de combustível extra na parte traseira, que aumenta o alcance em 1.000 milhas náuticas. Essa é uma das principais modificações feitas no modelo para permitir à companhia operar voos tão longos.

Folhapress